DESPACHO
Lido no expediente da 15ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 17/10/23
Presidente

APROVADO
Sessão de 24/10/23
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Denomina de Rua Julieta Cristina de Araújo a Rua Boa Vista, localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua JULIETA CRISTINA DE ARAÚJO**, a Rua Boa Vista, localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de abril de 2023.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto tem por finalidade homenagear a Sra. Julieta Crustina de Araújo (in memoriam), falecida aos 99 anos.

A mesma foi proprietária de uma casa situada na Rua Projetada 5, que através da Lei Municipal 1.150/2017, de 17 de novembro, passou a ser denominada de Rua Boa Vista. A Propriedade hoje pertence a um dos seus 11 filhos, Sr. Jerônimo Lucas de Araújo, irmão de Monsenhor Lucas.

Com a morte da Sra. Julieta venho o desejo de filhos, amigos e moradores da referida rua em homenageá-la dando seu nome a Rua, tendo em vista de que além de ser uma figura idônea, muito conhecida na localidade, foi responsável pela construção da Igreja anexa a sua propriedade que batizou de "Igreja de Todos os Santos", reconhecida pela Arquidiocese de Natal.

Anexo abaixo assinado requerendo a mudança do nome.

Diante do exposto conto com a colaboração dos colegas vereadores na aprovação do Projeto.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

.

ABAIXO ASSINADO

A
Ex.ª Sra.
Verônica Senra – Vereadora na cidade de são José de Mipibu/RN.

Nós cidadãos abaixo assinados, vimos por meio deste SOLICITAR a vossa Exceiência, que se digne em acatar a sugestão de substituir o nome da RUA PROJETADA 5-BOA VISTA, localizada na zona de expansão do município, no povoado de passagem dos cavaios, pelo nome da Sra. JULIETA CRISTINA DE ARAÚJO, (in memoriam) que viveu 99 anos, foi proprietária da casa situada na localidade de Mendes, município de São José de Mipibu. Ela foi genitora de 11 filhos, 8 homens e 3 mulheres, figura idônea e muito conhecida na localidade, inclusive tendo uma casa que está anexada a uma igreja construída por ela, que batizou com o nome de "Igreja de Todos os Santos", reconhecida pela Arquidiocese de Natal.

Na certeza de termos o nosso pleito atendido, encaminhamos este documento assinado pelos cidadãos abaixo, a ser protocolado em seu gabinete.

Natal, 06 de junho de 2023.

Nº	ASSINATURA	CPF
01	Francisca Candido da Silva	039370814 45
02	Gisleda da Silva	915.888394-0
03	Sebastião C. do Nascimento	538805.004-4
04	MIKAELLA DA Silva MENDES.	083244.234-86
05	FABIO JOSE DA SILVA	089192643 6
06	Maria de Lourdes Pinheiro	061362-44498
07	JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	105854904-25
08	Jerônimo Lucas de Araújo	107560604-78
09	Sonia Maria Peres	413373444 00
10	Manoel Luiz da Silva Sobrinho	025 777 224 3
11	JOSE WILLINGTON DO NASCIMENTO	074.165.544-62
12	Adriana Gomes Pinheiro	701-873-374-05
13	Ana Maria de Medeiros Lucas	278015864-68
14	Maria Xavier Nogueira	07852-535454-68
15	Margarida Lopes da Silva	070-503.444-51
16	Lucas Batista Neto	039496214-15
17		
18		
19		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N.º 1.150/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Ruas do Loteamento Vale de Parnamirim, localizado no Povoado de Passagem dos Cavalos.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado as ruas que compõem todo o Loteamento Vale de Parnamirim, mapa em anexo, localizado na Zona de Expansão do município, no povoado de Passagem dos Cavalos, na forma a seguir especificada:

Rua projetada 1 – Rua Manaus
Rua projetada 2 – Rua Belém
Rua projetada 3 – Rua Rio Branco
Rua projetada 4 – Rua Porto Velho
Rua projetada 5 – Rua Boa Vista
Rua projetada 6 – Rua Macapá
Rua projetada 7 – Rua Palmas
Rua projetada 8 – Rua Cuiabá
Rua projetada 9 – Rua Campo Grande
Rua projetada 10 – Rua Goiânia
Rua projetada 11 – Rua Salvador
Rua projetada 12 – Rua São Luís
Rua projetada 13 – Rua Terezina
Rua projetada 14 – Rua Fortaleza
Rua projetada 15 – Rua Natal
Rua projetada 16 – Rua Recife
Rua projetada 17 – Rua João Pessoa
Rua projetada 18 – Rua Maceió
Rua projetada 19 – Rua Aracaju

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei n° 041/2023

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 041/2023 que "Denomina de Rua Julieta Cristina de Araújo a Rua Boa Vista, localizada no Loteamento Vale Verde, em Passagem de Cavalos.", de autoria da vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 16ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente entre o Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 041/2023 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão se manifesta **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 041/2023.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator

Silvânia Gomes da Silva
Presidente

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente